



DECRETO Nº 072/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PREVISTO NO DECRETO 066/2020**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:


Art. 1º - Tendo em vista a situação excepcional decorrente da circulação do vírus COVID-19 (Coronavírus) no território estadual, considerando, ainda, a Lei Federal 13.979/2020 e o Decreto nº 515/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, prorroga por 07 (sete) dias o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 066/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 25 de março de 2020, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 072/2020
DATA:	25/03/2020
EDIÇÃO Nº	3094
Assinatura	